BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

24 DE AGOSTO DE 2018

N.º 040

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Mozar de Moura, Dr. Edmilson Francisco, Dr. Carlos Gil Rodrigues e Dr. Fábio Assis,** em sessão realizada no dia 23/08/2018 (quinta-feira), nos julgamentos dos processos seguintes:

DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 23/08/2018.

PROCESSO Nº 066/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
Á unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu em	RETRÔ	Amador	Retrô
razão da ausência da delegada da partida Sra. Natalia,	FUTEBOL	河北岛区区	
suspender a sessão, remarcando para data do dia	CLUBE BRASIL		并是一个
30/08/2018. Ficando convocado desde já intimados o			
árbitro da partida Sr. Nairon Pereira de Lima, Sr.	E EE E E E E E	Spalle 1954	
Murilo Falção, Sr. Jorge Buregio Junior e a delegada		在这个意思	
da partida Sra. Natalia, bem como o Sr. Gustavo	多金数分析系统首		というとした
Jordão, para comparecer a continuação do julgamento	基础。据证金数据	独名(天/注:	
deste processo na próxima sessão já regularmente	也非常一种人名		
pautada.			

PROCESSO Nº 070/2018

DECISÃO	DENUNCIADO	CAT	CLUBE
À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu julgar procedente a denúncia, contudo, o Presidente entendeu por desclassificar do art. 254 para o art. 254 A ambos do CBJD. Por fim, o atleta denunciado foi condenado a pena de suspensão de 01 partida, ficando prejudicado o art. 182 do CBJD.	MEIRELES GOMES	Amador	Retrô

PROCESSO Nº 072/2018

2	DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
	À unanimidade a 1ª Comissão Disciplinar decidiu		Amador	Sport
	julgar procedente a denúncia condenando o atleta			
	denunciado a pena de suspensão de 01 partida,		***	
	ficando prejudicada a aplicação do benefício do art.			or the party of the
	182 do CBJD.	SATINGLED !		X 5 2 2 7 7

Ana Carolina Melo Secretária do TJD/PE

Publique-se

João Firmino Presidente do T.J.D.